

**Trabalho 155****SUPOORTE AO AFASTADO – LIBERALIDADE DA EMPRESA OU DIFERENCIAL NO CUIDADO DA SAÚDE?**

BARBOSA, Luiz Antônio Setti*; MOCELIN, Darli Rosa**, SANTOS, Renata Tassi***; OLIVEIRA, Nágila Aparecida Bonomo****

RESUMO:

Embasados no propósito e nos princípios da instituição, o PAF - Programa de Afastamento visa à recuperação do empregado, resgatando sua integridade física e laboral e possibilitando seu retorno ao trabalho.

Objetivo Geral

Propiciar que o empregado afastado do trabalho se recupere da doença que o levou ao afastamento o mais breve possível (considerando a ética e a boa prática médica), resgatando sua saúde, qualidade de vida e capacidade laboral.

Objetivos Específicos

Possibilitar que através do nosso plano médico e serviços de saúde, que o empregado afastado tenha acesso ao tratamento mais adequado para a recuperação de sua saúde, considerando os recursos validados pelos Conselhos de Especialidade e as melhores práticas clínicas; Realizar acompanhamento médico e social periódico e sistematizado com o empregado afastado do trabalho, através do serviço especializado de saúde; Manter o vínculo com o afastado, comunicando-o sobre as mudanças organizacionais, na estrutura da empresa, alteração de benefícios, entre outros assuntos de seu interesse para que no momento de seu retorno, ele não se sinta desconectado da empresa; Identificar oportunidades de melhoria em nossos processos e na empresa, evitando novos afastamentos e envolvendo as lideranças da Empresa.

Introdução

Nos últimos anos, percebeu-se um número muito grande de empregados que se afastaram do trabalho, sem nenhum acompanhamento sistemático. Esses empregados tinham a responsabilidade de agendar por conta própria sua perícia no INSS, recebendo em caso positivo os benefícios por longo tempo sem nenhum comprometimento ou interesse com o retorno. Em Agosto de 2005 a empresa realizou entrevistas com todo o grupo de afastados, somando 29 afastados. As principais queixas desse grupo eram: falta de acompanhamento e comunicação da empresa, falta de contato com o gestor, informações sobre o período de afastamento, discriminação, etc.

As principais justificativas para implantação de um programa específico de atendimento a esta população eram: corresponder aos valores da empresa, oportunizando orientação e condições



Trabalho 155

necessárias para o tratamento durante o período de afastamento; necessidade de um acompanhamento sistemático para os afastados do trabalho; moralização e humanização do processo de afastamento e dificuldade de comprometimento com o retorno ao trabalho.

A expectativa da empresa é que o tempo de afastamento do trabalho seja utilizado pelo empregado para tratamento efetivo da sua saúde, recomendado pelos médicos responsáveis pelo seu acompanhamento. Espera que todos os esforços para sua recuperação sejam realizados, comparecendo às consultas médicas, às sessões de terapias recomendadas e às avaliações no serviço de saúde da empresa sempre que solicitado.

METODOLOGIA:

De acordo com a legislação vigente, durante o período de afastamento pelo INSS, o contrato de trabalho entre a empresa e o empregado fica suspenso; sendo assim a empresa é responsável por oportunizar as condições necessárias para que o empregado afastado realize o seu tratamento de saúde. A administração dos benefícios previdenciários deve ainda estar alinhada com as leis, decretos, instruções normativas e outras normas vigentes.

Nos assuntos relacionados à saúde do trabalhador devem ser obedecidas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Através de um programa específico voltado ao processo de afastamento, a empresa propicia condições para que o empregado afastado receba orientação e tenha acesso às comunicações internas realizadas pela empresa referentes a assuntos do seu interesse durante o seu período de afastamento e apoio à recuperação do empregado afastado do trabalho, resgatando sua integridade física e laboral e possibilitando o seu retorno ao trabalho. Por ocasião do afastamento, a empresa apresenta o programa ao empregado que se afasta, deixando opcional a sua adesão.

O principal objetivo do programa é fazer o acompanhamento mais efetivo do empregado afastado durante o período de afastamento e tornar obrigatório o comparecimento em pelo menos 90% das consultas agendadas como uma forma de comprometimento com o tratamento e maior efetividade de resultados. Este acompanhamento é efetuado através de uma Ficha de Acompanhamento Externo (FAE), onde são registrados todos os atendimentos realizados pelo empregado, sejam internos ou externos. Este documento é entregue ao empregado afastado já no início do seu afastamento e deverá ser apresentado mensalmente à equipe multidisciplinar do Serviço Especializado de Saúde, como forma de comprovação do acompanhamento e tratamento realizados.

A contrapartida da adesão ao PAF pelo empregado afastado é a comprovação do seu tratamento médico através da Ficha de Acompanhamento Externo (FAE), o que garante benefícios adicionais concedidos por liberalidade da empresa: Complementação Salarial do Benefício Previdenciário até o valor do salário pago pela empresa; Auxílio Funeral em casos de falecimento de pai e/ou mãe; Convênio e cobertura 50% de medicamentos para empregados e dependentes; Continuidade do benefício de subsídio diferenciado para tratamento de doenças crônicas e tabagismo; Cobertura 100% medicamentos exclusivamente para tratamento da doença que gerou o afastamento médico no período de afastamento; Vale transporte para tratamento (desde que comprovada a necessidade); Permanência do filho na creche oferecida pela empresa; Reembolso educação infantil; Nutrição Infantil Complementar e Auxílio Babá. Estes benefícios adicionais somente serão concedidos mediante adesão ao programa e comprovação do tratamento.



Trabalho 155

CONSULTAS PERIÓDICAS

Durante o período de afastamento, o empregado deverá - em conjunto com o Serviço Especializado de Saúde - agendar as consultas de acompanhamento mensal, caso tenha aderido ao PAF. Além das consultas de acompanhamento na empresa, o empregado, de posse da FAE (Ficha de Acompanhamento Externo), também deverá agendar as consultas previstas no tratamento indicado, junto aos médicos ou clínicas externas. O comparecimento às consultas é imprescindível para o cumprimento do PAF. A comprovação dos atendimentos será mediante a assinatura e carimbo dos profissionais e clínicas na FAE.

BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELA EMPRESA DURANTE O AFASTAMENTO

Durante o afastamento o empregado continua tendo direito aos seguintes benefícios oferecidos pela empresa: Plano de saúde (acumulando-se como débitos os valores referentes à co-participação); Seguro de Vida e Assistência funeral familiar; Previdência Privada (contribuição direta do empregado afastado através de depósito na conta da empresa responsável); Ticket Alimentação; Qüinqüênio; PPR - Plano de Participação nos Resultados (conforme regras estabelecidas no Programa); Programa de Reconhecimento por tempo de empresa (conforme regras estabelecidas no Programa).

Estarão automaticamente suspensos por ocasião do afastamento os seguintes benefícios oferecidos pela empresa: acesso ao restaurante, transporte fretado e brindes oferecidos pela empresa aos empregados do Grupo.

COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PELA EMPRESA

Para os empregados afastados, além da remuneração paga pelo INSS, poderá haver um complemento até o valor total do salário pago pela empresa, desde que o empregado afastado seja considerável elegível ao recebimento do benefício previdenciário (carência de doze meses de contribuição ou em caso de acidente de trabalho), opte pela adesão ao PAF e cumpra as normas estabelecidas pelo programa.

Resultados Qualitativos

A expectativa da empresa é que o tempo de afastamento do trabalho seja utilizado pelo empregado para tratamento efetivo de saúde, recomendado pelo médico e também pela empresa. Espera que todos os esforços para sua recuperação sejam realizados, comparecendo às consultas médicas, às sessões de terapias recomendadas e à empresa sempre que solicitado.

Resultados Quantitativos

Houve adesão de 100% do grupo de empregados afastados nas consultas mensais. Aderiram ao programa 306 casos atendidos no referido período nos últimos vinte meses, verificou-se 290 casos (94,77%) considerados como de sucesso na intervenção, com boa evolução aos as intervenções terapêuticas realizadas após a adesão ao programa e retorno às atividades de trabalho dentro do prazo estimado. As principais causas de afastamentos foram doenças osteomusculares (29,4 %), traumatismos (24,18%) e doenças mentais (18,3%). Em 42 casos (13,72%) houve antecipação das perícias programadas no INSS.



Trabalho 155

Definições / Conceitos

AUXÍLIO DOENÇA

É o benefício que o INSS concede ao trabalhador que ficar impedido para o seu trabalho e/ou para sua atividade habitual por mais de 15 dias consecutivos por motivo de doença.

ACIDENTE DE TRABALHO

Acidente do Trabalho é aquele que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte, perda, redução permanente ou temporária da capacidade para o Trabalho.

AUXÍLIO DOENÇA ACIDENTE DE TRABALHO

É o benefício que o INSS concede ao trabalhador incapacitado para o trabalho, em decorrência de acidente ocorrido no local de trabalho, acidente de trajeto ou doença profissional, por mais de 15 dias consecutivos.

LICENÇA- MATERNIDADE

É um benefício de caráter previdenciário que consiste em conceder à empregada-mãe, licença remunerada de 120 dias.

LICENÇA- MATERNIDADE PRORROGAÇÃO

Extensão por mais 60 dias adicionais de licença maternidade para as empregadas que fizer adesão ao Programa Empresa Cidadã.

PALAVRAS CHAVE – AFASTAMENTO; MONITORAMENTO; INSS.

*Graduado em Medicina, Especialista, Grupo Boticário, Coordenador de Medicina e Qualidade de Vida, luizb@grupoboticario.com.br; ** Graduada em Indústria e Processos, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Grupo Boticário, Analista de Saúde Ocupacional, nagelab@grupoboticario.com.br; *** Graduada em Serviço Social, Especialista, Grupo Boticário, Analista de Gestão de Pessoas Sr, renata@grupoboticario.com.br; **** Graduada em Fisioterapia, Especialista em Ergonomia, Cursando MBA em Gestão de Negócios em Saúde pela Fundação Getúlio Vargas, Grupo Boticário, Analista de Saúde Ocupacional leticia.dias@grupoboticario.com.br; ***** Graduada em Geografia, Técnica em Segurança do Trabalho, Grupo Boticário, Analista de Saúde Ocupacional, darli@grupoboticario.com.